



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

NA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DO DIA 07.08.2014, PÁGINA 115, COLUNA 2, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PARECER Nº 959/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0158/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada, que visa denominar Praça Major Sandro Moretti Silva Andrade, o espaço livre delimitado pelas Ruas Joaquim Maciel Filho, Ibiraporã, Dr. Luís Ulhoa Cintra, Luís Ramos Figueira e Paschoal Graziano, localizado no Distrito de Vila Sônia, Subprefeitura Butantã.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 29 a 32).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 30 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0158/14.

Denomina Praça Major Sandro Moretti Silva Andrade o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Sônia, Subprefeitura Butantã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Major Sandro Moretti Silva Andrade o espaço livre delimitado pelas Ruas Joaquim Maciel Filho, Ibiraporã, Dr. Luís Ulhoa Cintra, Luís Ramos Figueira e Paschoal Graziano (Setor 171 - Quadras 68 e 241 e Setor 123 - Quadra 27), localizado no Distrito de Vila Sônia, Subprefeitura Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/08/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Eduardo Tuma – PSDB - Relator

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes – PTB

Florianio Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso – PT - contrário

Roberto Tripoli – PV

Rubens Calvo – PMDB

Sandra Tadeu – DEM

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.